



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 74/2024 – PRES/DPL (Processo nº 4628/2024)

Em 09 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.656/2024 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 02 e 09 de abril de 2024.

Atenciosamente.



BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
09/04/2024 14:08:12
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:08:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp6615760741108>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 09/04/2024 14:08





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.656/2024

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – lote de terreno urbano, de forma triangular, sob denominação “23A”, com a área de 185,63 m² (cento e oitenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados), da Planta JARDIM BELA VISTA, sito no bairro IGUAÇU, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 25,33 metros para a Rua Londrina; pelo lado direito em 15,74 metros com o Lote “23B”; e pelos fundos em 27,03 metros com propriedade de Alberto Soczek, conforme matrícula nº 44.600 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “23B”, com a área de 182,35 m² (cento e oitenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), da Planta JARDIM BELA VISTA, sito no bairro IGUAÇU, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 13,69 metros para a Rua Londrina; pelo lado direito em 10,43 metros com a Rua Xingu; pelo lado esquerdo em 15,74 metros com o Lote “23A”; e, finalmente pelos fundos em linhas quebradas de 5,51 metros, 2,50 metros, 4,70 metros e 7,24 metros, totalizando 19,95 metros com o Lote “23C” e 5,80 metros com propriedade de Alberto Soczek, conforme matrícula nº 44.601 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “23C”, com a área de 126,60 m² (cento e vinte e seis metros e sessenta decímetros quadrados), da Planta JARDIM BELA VISTA, sito no bairro IGUAÇU, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 14,92 metros para a Rua Xingu; pelo lado direito em 13,70 metros com propriedade de Alberto Soczek; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 5,51 metros, 2,50 metros e 4,70 metros, totalizando 12,71 metros com o Lote “23B”; e, finalmente pelos fundos em 7,24 metros com o Lote “23B”, conforme matrícula nº 44.602 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes reverterão automaticamente ao domínio do



Município se, a qualquer tempo, for modificada sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**BEN HUR CUSTODIO DE
OLIVEIRA**

09/04/2024 14:05:54

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 14:06:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66157578ctf88>.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 09/04/2024 14:06



Processo Nº 59726 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: LU756C17

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2656/2024 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 09/04/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 30/04/2024

Anexos

| Descrição | Usuário | Data |
|---------------------------------------|------------------------------|------------|
| Ofício 74-2024 - PL 2656-2024.pdf | BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA | 09/04/2024 |
| PL 2656-2024 anexo Ofício 74-2024.pdf | BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA | 09/04/2024 |

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 09/04/2024 13:51

Entrada: 09/04/2024 15:17:56

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2656/2024 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 09/04/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 09/04/2024 15:18

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 09/04/2024